

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2018 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL, DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES DA UnB (PPG-PSTO)

Regulamenta a submissão de manuscritos e a apresentação de artigos por estudantes para cumprimento dos requisitos para obtenção dos títulos dos cursos de Mestrado e Doutorado no âmbito do PPG-PSTO (Artigos 14º e Artigo 20º do Regulamento PPG-PSTO).

O colegiado do PPG-PSTO, no uso de suas atribuições regimentais, em sua 85ª Reunião Ordinária de 2018, realizada em 18/10/2018, estabelece normas para viabilizar os artigos 14º e Artigo 20º do Regulamento PPG-PSTO em consonância com a Resolução 80/2017.

Resolve

Regulamentar a apresentação de manuscritos aceitos e submetidos por estudantes do Programa, considerando o disposto nos artigos 14º e 20º do Regulamento PPG-PSTO e de acordo com as seguintes disposições:

Artigo 1º Para fins de marcação da defesa de dissertação ou tese, os estudantes deverão encaminhar a secretaria do PPG-PSTO comprovação de:

- a) Um manuscrito submetido para publicação em periódico científico de circulação pelo menos nacional com revisão cega de pares, no caso de estudantes de mestrado;
- b) Dois manuscritos aceitos para publicação em periódico científico de circulação pelo menos nacional com revisão cega de pares, no caso de estudantes de doutorado.

Artigo 2º. Os artigos (manuscritos) indicados pelos discentes deverão incluí-los como primeiro ou segundo autores.

Artigo 3º. No caso de estudantes de mestrado, os manuscritos (artigos) deverão estar relacionados com as linhas de pesquisa do Programa, além de serem submetidos durante o período de permanência no curso.

Artigo 4º. No caso de estudantes de doutorado, os manuscritos (artigos) deverão estar relacionados com as linhas de pesquisa do Programa, além de serem aceitos ou publicados durante o período de permanência no curso.

Artigo 5º. Os artigos (manuscritos) submetidos ou aceitos deverão configurar como trabalhos inéditos com efetiva participação dos estudantes.

Artigo 6º. Os artigos (manuscritos) apresentados poderão ocorrer em coautoria entre estudantes do PPG-PSTO, contudo um mesmo artigo (manuscrito) poderá ser usado para fins de comprovação de requisitos para até dois estudantes.

Artigo 7º. Os manuscritos deverão ser submetidos ou aceitos em periódico científico de circulação pelo menos nacional com revisão cega de pares e com avaliação pelo *Qualis CAPES B1* ou superior na área de avaliação do Programa, ou na sua ausência, da área correspondente no período de vigência da submissão ou aceite.

Artigo 8º. Casos omissos serão resolvidos no colegiado do PSTO.

Esta instrução normativa será aplicada para estudantes ingressos a partir do primeiro semestre de 2019.

Brasília, 18 de outubro de 2018.

Elaine Rabelo Neiva
Coordenador do PPG-PSTO